LEI MUNICIPAL N° 5.343

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 20.000,00.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Carazinho autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementaçπo das seguintes dotações:

01 - C┬MARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutençπo dos Serviços da Câmara
5-1/311300 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
7-8/313201 - Despesas com Publicidade..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo de saldo das seguintes dotações:

01 - C┬MARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutençπo dos Serviços da Câmara
6-0/312000 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
8-6/313202 - Outros Serviços e Encargos,,,,,, R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo